



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exeqüível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Processo Administrativo nº 2.155/2018.

Data de Recebimento dos Envelopes: 19/04/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 19/04/2018 às 09:30horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Registro de Preços, para futura aquisição de diversos Materiais de Limpeza e descartáveis.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO I-A - Modelo de Proposta Comercial – Cota Reservada.

ANEXO II - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III - Declaração

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, conforme segue:

Item	Especificação - Conforme termo de referencia	Mínimo	Máximo	Unid.
------	--	--------	--------	-------

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 Os materiais de limpeza e descartáveis, objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os materiais de limpeza e descartáveis a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.
- 2.6 Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO e ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizada à Rua Carlos Gomes nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.
- 2.7 Os materiais de limpeza e os descartáveis, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

- 2.8 Os materiais de limpeza e os descartáveis deverão ter validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da entrega.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 321. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- 322. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 323. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 19 de ABRIL de 2018, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A proposta deverá vir acompanhada de:

7.2.3. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.4. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não será aceito pedido de desclassificação de qualquer item por parte da licitante e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues até 05 (cinco)



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;

7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

73. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

74. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

- 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consulta QSA/Capital Social.
- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.5 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.
 - b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

761

Prova de Capital Social correspondente a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais, ou:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

762 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.3.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.3.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.7.7 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que para os demais não serão aceitos os protocolos.

- 7.78 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “HABILITAÇÃO”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

7.7.9 Amostras

7.7.9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, vencedora do etapa de lances para cada item, deverá entregar **01 (uma) unidade de amostra de** todos os itens que segrou-se vencedora, **devidamente discriminada e identificada com o número do item e Pregão correspondente e nome da empresa**, acondicionadas na(s) embalagem(ns) originais especificada(s) no Termo de Referência, do presente Edital, mediante recibo, em até 05 (cinco) dias.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
 - 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
 - 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
 - 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
 - 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
 - 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

- preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para o item: 137 à 272, considerando ser destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo I – A, deste edital, ficando ressalvado que:

8.1.7 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item a ela reservado à licitação, o referido item, será ofertado à(s) empresas que



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ofereceram os menores lances na etapa destinada à empresas, enquadradas como LTDA., mantendo-se as mesmas condições editalícias. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
 - 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

- 9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior **(por item)** ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizada à Rua Carlos Gomes, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os materiais de limpeza e descartáveis deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

134. Caso os materiais de limpeza e os descartáveis não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

total do contrato.

156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
157. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
158. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
159. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 **Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.**
182. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
183. A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



184

PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE ABRIL DE 2018, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.155/2018.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição	Qtde.	UNIDADE	Valor (R\$)	Valor (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária 1000ml	20475	Frasco		
2	Desinfetante liquido 1000ml	22500	Frasco		
3	Detergente líquido biodegradável 500ml	12375	Frasco		
4	Esponja dupla face para limpeza	9300	Unid.		
5	Lustra móveis 1ª qualidade 200ml	450	Unid.		
6	Papel higiênico – com 04 rolos	15000	Pacote		
7	Papel higiênico rolo, medindo 300m, branco, 100% celulose virgem de boa qualidade, folha dupla, embalagem em caixa de papelão.	3375	Rolo		
8	Papel higiênico, folha dupla 10X30 c/ 64 rolos, de boa qualidade.	7500	Fardo		
9	Papel toalha branco	375	Fardo		
10	Papel toalha interfolha com 02 dobras, 100% celulose virgem, gofrado, 23X21cm, branco, alta absorção.	6975	Fardo		
11	Sabão em barra comum 200gr	5475	Unid.		
12	Sabão em pó 500gr	3375	Caixa		
13	Sabão em pó 2kg	4875	Pacote		
14	Sabonete líquido 5 litros	3150	Galão		
15	Saboneteira com reservatório de 800ml	450	Unid.		
16	Sabonete em barra, em formato retangular ou oval, com 90gr, fragrâncias variadas, individualmente embalado.	1125	Unid.		
17	Saco plástico para lixo 50 litros – pacote c/ 100	563	Pacote		
18	Saco plástico para lixo 100 litros reforçado – pacote c/ 100	2850	Pacote		
19	Saco plástico para lixo 30 litros – pacote c/ 100	1838	Pacote		
20	Saco plástico para lixo 15 litros – pacote c/ 100	1125	Pacote		
21	Saco plástico para lixo 40 litros – pacote c/ 100	1125	Pacote		



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

22	Saco de Limpeza de chão 45X75 cm	5325	Unid.		
23	Saco de lixo branco leitoso, 100 litros, boca larga para melhor ajuste nas lixeiras, pacotes c/ 100 unidades	450	Pacote		
24	Pano de Prato 50x68	3375	Unid.		
25	Flanela comum em algodão	5325	Unid.		
26	Limpador Multiuso instantâneo 500ml	8850	Frasco		
27	Pedra sanitária 25gr	1500	Unid.		
28	Balde plástico com alça de metal 20 litros	75	Unid.		
29	Balde plástico com alça de metal 15 litros	525	Unid.		
30	Balde plástico com alça de metal 30 litros	113	Unid.		
31	Copo descartável para café 50ml – pacote c/ 100 unidades	8625	Pacote		
32	Copo descartável 180ml – caixa com 2500 unidades	300	Caixa		
33	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 30cm, cabo de 1,50m.	495	Unid.		
34	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 40cm, cabo de 1,50m.	525	Unid.		
35	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 60cm, cabo de 1,50m.	525	Unid.		
36	Vassoura de pelo com cabo de 1,50m.	450	Unid.		
37	Vassoura de Nylon com cabo de 1,50m.	1988	Unid.		
38	Esponja de lã de aço – pacote c/ 8 unidades	600	Pacote		
39	Pá para lixo	638	Unid.		
40	Escova Sanitária	675	Unid.		
41	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. P	900	Par		
42	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. M	1200	Par		
43	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. G	825	Par		
44	Luva de vinil sem talco, tamanho M c/ 100 unidades	75	Caixa		
45	Álcool em gel 500ml	3225	Frasco		
46	Álcool em gel, para assepsia, 800ml (refil p/ dispenser)	6000	Unid.		
47	Dispenser para álcool em gel, reservatório de 800ml	300	Unid.		
48	Removedor sem cheiro 1000ml	4050	Frasco		
49	Escova para roupas de nylon, oval, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximado de 13X6,5cm	93	Unid.		
50	Desentupidor de vaso sanitário	8	Unid.		
51	Fósforo c/ 10 pacotes	855	Caixa		
52	Álcool etílico 1000ml	6900	Frasco		
53	Vaselina líquida	3	Frasco		
54	Mangueira flexível 15 metros	8	Und.		
55	Mangueira flexível 30 metros	4	Und.		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

56	Limpa vidro 500ml	1538	Frasco		
57	Saponáceo cremoso 300ml, primeira qualidade.	1500	Unid.		
58	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 5 litros.	375	Galão		
59	Bota de borracha 100% látex natural, resistente, antiderrapante, cor preta, tamanhos variados – Numeração de 37 a 44, sendo: 180 pares nº 37 / 200 pares nº 38 / 190 pares nº 39 / 105 pares nº 40 / 75 pares nº 41 / 65 pares nº 42 / 30 pares nº 43 / 55 pares nº 44.	675	Par		
60	Cesto plástico telado p/ lixo com capacidade mínima 12 litros.	600	Unid.		
61	Cesto plástico p/ lixo 12 litros, com tampa e pedal.	225	Unid.		
62	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, com pedal, cor branca.	150	Unid.		
63	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, com pedal, cor branca.	300	Unid.		
64	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, (sem pedal), cor branca.	113	Unid.		
65	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, (sem pedal), cor branca.	375	Unid.		
66	Cera líquida, incolor, brilho instantâneo, composição básica de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante. Embagem plástica de 750ml.	450	Unid.		
67	Cloro líquido, concentrado, com teor ativo entre 10 a 12% para limpeza pesada. Embalagem com 5L.	375	Galão		
68	Desengordurante indicado para limpeza de forno, fogão, geladeiras (limpeza pesada). Embalagem com 500ml. Produto de primeira qualidade.	225	Unid.		
69	Dispenser para papel toalha 02 ou 03 dobras	525	Unid.		
70	Lenço umedecido com extrato de aloe vera, sem álcool, dermatologicamente testado, dimensões aproximadas do lenço 20X12cm, primeira linha, balde com 400 unidades.	1275	Balde		
71	Guardanapo de papel branco medidas 22X23 – pacote com 50 unidades.	3075	Pacote		
72	Dispenser p/ papel higiênico rolo de 300m, branco, em ABS resistente.	300	Unid.		
73	Filtro para bebedouro compatível com aqua 200.	15	Unid.		



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

74	Palha de aço nº 02	75	Unid.		
----	--------------------	----	-------	--	--

Cota reservada para MEs e EPPs.

75	Água sanitária 1000ml	6825	Frasco		
76	Desinfetante líquido 1000ml	7500	Frasco		
77	Detergente líquido biodegradável 500ml	4125	Frasco		
78	Esponja dupla face para limpeza	3100	Unid.		
79	Lustra móveis 1ª qualidade 200ml	150	Unid.		
80	Papel higiênico – com 04 rolos	5000	Pacote		
81	Papel higiênico rolo, medindo 300m, branco, 100% celulose virgem de boa qualidade, folha dupla, embalagem em caixa de papelão.	1125	Rolo		
82	Papel higiênico, folha dupla 10X30 c/ 64 rolos, de boa qualidade.	2500	Fardo		
83	Papel toalha branco	125	Fardo		
84	Papel toalha interfolha com 02 dobras, 100% celulose virgem, gofrado, 23X21cm, branco, alta absorção.	2325	Fardo		
85	Sabão em barra comum 200gr	1825	Unid.		
86	Sabão em pó 500gr	1125	Caixa		
87	Sabão em pó 2kg	1625	Pacote		
88	Sabonete líquido 5 litros	1050	Galão		
89	Saboneteira com reservatório de 800ml	150	Unid.		
90	Sabonete em barra, em formato retangular ou oval, com 90gr, fragrâncias variadas, individualmente embalado.	375	Unid.		
91	Saco plástico para lixo 50 litros – pacote c/ 100	187	Pacote		
92	Saco plástico para lixo 100 litros reforçado – pacote c/ 100	950	Pacote		
93	Saco plástico para lixo 30 litros – pacote c/ 100	612	Pacote		
94	Saco plástico para lixo 15 litros – pacote c/ 100	375	Pacote		
95	Saco plástico para lixo 40 litros – pacote c/ 100	375	Pacote		
96	Saco de Limpeza de chão 45X75 cm	1775	Unid.		
97	Saco de lixo branco leitoso, 100 litros, boca larga para melhor ajuste nas lixeiras, pacotes c/ 100 unidades	150	Pacote		
98	Pano de Prato 50x68	1125	Unid.		
99	Flanela comum em algodão	1775	Unid.		
100	Limpador Multiuso instantâneo 500ml	2950	Frasco		
101	Pedra sanitária 25gr	500	Unid.		
102	Balde plástico com alça de metal 20 litros	25	Unid.		
103	Balde plástico com alça de metal 15 litros	175	Unid.		
104	Balde plástico com alça de metal 30 litros	37	Unid.		



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

105	Copo descartável para café 50ml – pacote c/ 100 unidades	2875	Pacote		
106	Copo descartável 180ml – caixa com 2500 unidades	100	Caixa		
107	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 30cm, cabo de 1,50m.	165	Unid.		
108	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 40cm, cabo de 1,50m.	175	Unid.		
109	Rodo em plástico e Lâmina de borracha, 60cm, cabo de 1,50m.	175	Unid.		
110	Vassoura de pelo com cabo de 1,50m.	150	Unid.		
111	Vassoura de Nylon com cabo de 1,50m.	662	Unid.		
112	Esponja de lã de aço – pacote c/ 8 unidades	200	Pacote		
113	Pá para lixo	212	Unid.		
114	Escova Sanitária	225	Unid.		
115	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. P	300	Par		
116	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. M	400	Par		
117	Luva de Borracha 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, Tam. G	275	Par		
118	Luva de vinil sem talco, tamanho M c/ 100 unidades	25	Caixa		
119	Álcool em gel 500ml	1075	Frasco		
120	Álcool em gel, para assepsia, 800ml (refil p/ dispenser)	2000	Unid.		
121	Dispenser para álcool em gel, reservatório de 800ml	100	Unid.		
122	Removedor sem cheiro 1000ml	1350	Frasco		
123	Escova para roupas de nylon, oval, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximado de 13X6,5cm	31	Unid.		
124	Desentupidor de vaso sanitário	2	Unid.		
125	Fósforo c/ 10 pacotes	285	Caixa		
126	Álcool etílico 1000ml	2300	Frasco		
127	Vaselina líquida	1	Frasco		
128	Mangueira flexível 15 metros	2	Und.		
129	Mangueira flexível 30 metros	1	Und.		
130	Limpa vidro 500ml	512	Frasco		
131	Saponáceo cremoso 300ml, primeira qualidade.	500	Unid.		
132	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 5 litros.	125	Galão		
133	Bota de borracha 100% látex natural, resistente, antiderrapante, cor preta, tamanhos variados – Numeração de 37 a 44, sendo: 180 pares nº 37 / 200 pares nº 38 / 190 pares nº 39 / 105 pares nº 40 / 75	225	Par		



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

	pares nº 41 / 65 pares nº 42 / 30 pares nº 43 / 55 pares nº 44.				
134	Cesto plástico telado p/ lixo com capacidade mínima 12 litros.	200	Unid.		
135	Cesto plástico p/ lixo 12 litros, com tampa e pedal.	75	Unid.		
136	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, com pedal, cor branca.	50	Unid.		
137	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, com pedal, cor branca.	100	Unid.		
138	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, (<u>sem pedal</u>), cor branca.	37	Unid.		
139	Cesto tipo balde plástico polietileno de alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, (<u>sem pedal</u>), cor branca.	125	Unid.		
140	Cera liquida, incolor, brilho instantâneo, composição básica de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante. Embalagem plástica de 750ml.	150	Unid.		
141	Cloro liquido, concentrado, com teor ativo entre 10 a 12% para limpeza pesada. Embalagem com 5L.	125	Galão		
142	Desengordurante indicado para limpeza de forno, fogão, geladeiras (limpeza pesada). Embalagem com 500ml. Produto de primeira qualidade.	75	Unid.		
143	Dispenser para papel toalha 02 ou 03 dobras	175	Unid.		
144	Lenço umedecido com extrato de aloe vera, sem álcool, dermatologicamente testado, dimensões aproximadas do lenço 20X12cm, primeira linha, balde com 400 unidades.	425	Balde		
145	Guardanapo de papel branco medidas 22X23 – pacote com 50 unidades.	1025	Pacote		
146	Dispenser p/ papel higiênico rolo de 300m, branco, em ABS resistente.	100	Unid.		
147	Filtro para bebedouro compatível com aqua 200.	5	Unid.		
148	Palha de aço nº 02	25	Unid.		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos materiais e descartáveis, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais de limpeza e descartáveis, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues à Rua Carlos Gomes, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

E-mail pessoal (sócio ou representante): _____;

E-mail profissional (sócio ou representante): _____;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 2.155/2018.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa:

_____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços _____, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2018 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais de limpeza e os descartáveis objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

7.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

8.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de _____ de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal –

Secretário(a) solicitante

- Detentora da Ata de Registro de Preços –

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO V

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA _____,
TENDO POR AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E
DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 2.155/2018.

Contrato nº /18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os materiais de limpeza e descartáveis, na conformidade do Pregão Presencial nº 014/2018, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais de limpeza e descartáveis, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os materiais de limpeza e descartáveis deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os materiais de limpeza e descartáveis objeto do presente ajuste deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à: **Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos – SP.**

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de (..) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, pela Secretaria (solicitante), a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2018.

JOSÉ CARLOS FERANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário(a) solicitante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____

RG Nº _____

2º NOME _____

RG Nº _____



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

CONTRATADA: _____.

OBJETO: _____.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ____ de _____ de 2.018

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON** - Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____.

Empresa : _____.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal o(a) Sr.
....., citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 014/2018, outorgando-lhe expressos poderes para formulação
de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e
renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em
referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Descritivo:

Item 1: Água sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo 2,0 e 2,5% P/P em embalagem plástico resistente, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 1L.

Item 2: Desinfetante Liquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica reforçada de 1L.

Item 3: Detergente liquido biodegradável, embalagem com 500 ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador. Validade Mínima de 06 (seis) meses.

Item 4: Esponja dupla face para limpeza, 102x69x28, formato retangular, verde e amarela.

Item 5: Lustra Móveis para aplicação em móveis e superfícies, composição: ceras naturais, aroma lavanda. Embalagem plástica de 200ml.

Item 6: Papel higiênico rolo, tipo folha: dupla, material: 100 % fibras naturais, Textura: liso, extra macio, primeira qualidade, acabamento: com picote, Cor: branco, largura: 10cm, comprimento: 30m, em pacotes com 04 rolos, Acondicionados em embalagens plásticas.

Item 7: Papel higiênico rolão, medindo 300m, branco, 100% celulose virgem de boa Qualidade, folha dupla, embalagem em caixa de papelão.

Item 8: Papel higiênico, folha dupla 10X30 c/ 64 rolos, de boa qualidade.

Item 9: Papel Toalha Branco. Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, Picotado - pacote com 2 rolos com aproximadamente 60 toalhas de 22 x 20 cm Cada uma.

Item 10: Papel toalha interfolha com 02 dobras, 100% celulose virgem, gofrado, 23x21cm, branco, alta absorção. 4800 folhas.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Item 11: Sabão em barra de 200 gramas, Fabricação, validade e lote Impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão. Validade Mínima de 06 (seis) meses.

Item 12: Sabão em pó azul, biodegradável, antitóxico, para lavagem de roupas e Limpeza em geral, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, Autorizado pelo ministério da saúde – ANVISA, em pacote de 5kg. Embalagem Plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

Item 13: Sabão em pó 2 Kg.

Item 14: Sabonete líquido, fragrância agradável, embalagem plástica resistente de 5L.

Item 15: Saboneteira com reservatório 800 ml.

Item 16: Sabonete em barra, em formato retangular ou oval, com 90gr, fragrâncias variadas, individualmente embalado.

Item 17: Saco de lixo preto 50L, de polietileno. Acondicionado em embalagem plástica reforçada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, suporte 10 kg, preto com ausência de furos, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento. Pacote com 100 unidades.

Item 18: Saco de lixo Preto 100L, boca larga para melhor ajuste nas lixeiras. De polipropileno, reforçado, com ausência de furos, rasgos ou ranhuras. Acondicionado em embalagem plástica reforçada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, suporte de 20 kg e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento. Pacote com 100 unidades.

Item 19: Saco Plástico para lixo preto 30 litros, boca larga para melhor ajuste nas lixeiras. De polipropileno, reforçado, com ausência de furos, rasgos ou ranhuras. Acondicionado em embalagem plástica reforçada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento. Pacote com 100 unidades.

Item 20: Saco de lixo preto 15L, de polietileno. Acondicionado em embalagem plástica reforçada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, suporte 3 kg, preto com ausência de furos, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento. Pacote com 100 unidades.

Item 21: Saco Plástico para lixo 40 litros – pacote c/ 100.

Item 22: Saco de limpeza de chão (Pano de Chão) 45x75 cm

Item 23: Saco de lixo branco leitoso, com boca larga, para melhor ajuste nas lixeiras, sendo de 100 litros e capacidade 20 kg, de acordo com ABNT NBR 9191/2008. A embalagem deverá ser conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na Anvisa, devendo estar de acordo com ABNT NBR 7500, com símbolo de resíduo “infectante”, sendo Pacotes com 100 unidades.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Item 24: Pano de prato medidas 50x68cm, 100% algodão.

Item 25: Flanela alvejada p/ limpeza na cor branca, com dimensões 38x58cm, 100%algodão.

Item 26: Limpador multiuso, indicado p/ limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias e banheiros PH puro de no mínimo 10.50, acondicionado em frasco de 500 ml.

Item 27: Pedra Sanitária 25gr

Item 28: Balde plástico em polietileno de alta densidade, resistência a impactos, parede e fundo reforçados, alça de metal, 20 litros.

Item 29: Balde plástico em polietileno de alta densidade, resistência a impactos, parede e fundo reforçados, alça de metal, 15 litros.

Item 30: Balde plástico em polietileno de alta densidade, resistência a impactos, parede e fundo reforçados, alça de metal, 30 litros.

Item 31: Copo de plástico descartável de primeira qualidade, com capacidade mínima de 50 ml, branco leitoso, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa, acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.

Item 32: Copo de plástico descartável de primeira qualidade, com capacidade mínima de 180 ml, branco leitoso, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa, acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.

Item 33: Rodo de plástico, com lamina de borracha dupla, medindo 30 cm, com cabo de 1,50m.

Item 34: Rodo de plástico, com lamina de borracha dupla, medindo 40 cm, com cabo de 1,50m.

Item 35: Rodo de plástico, com lamina de borracha dupla, medindo 60 cm, com cabo de 1,50m.

Item 36: Vassoura de pelo com cabo de madeira de 1,50m.

Item 37: Vassoura de nylon com cabo de madeira de 1,50m.

Item 38: Esponja de aço 60gr, pacote com 08 unidades.

Item 39: Pá de lixo com aparador de metal, medidas 20x55cm e cabo de madeira medindo 50 cm.

Item 40: Escova sanitária, 38x11x09cm , material sintético PP, cor branca.

Item 41: Luvas de borracha - tamanho P material: látex natural, com certificado de Avaliação do ministério do



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

trabalho, cor amarela, características. Adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, Cano médio.

Item 42: Luvas de borracha - tamanho M material: látex natural, com certificado de Avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, características. Adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, Cano médio.

Item 43: Luvas de borracha - tamanho G material: látex natural, com certificado de Avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, características. Adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, Cano médio.

Item 44: Luva de Vinil sem talco, tamanho M c/ 100 unidades.

Item 45: Álcool em gel etílico hidratado, 62,4% INPM (70° GL), para uso doméstico com 500g.

Item 46: Álcool em Gel, para assepsia, 800 ml (Refil p/ Dispenser).

Item 47: Dispenser para álcool em gel, reservatório de 800ml.

Item 48: Removedor de sujeira pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes. Composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. Galão 5L.

Item 49: Escova para roupas de nylon, oval, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximado de 13X6,5cm.

Item 50: Desentupidor de vaso sanitário.

Item 51: Palito de fósforo, caixa com 40 palitos pequenos, embalagem maço com 10 unidades.

Item 52: Álcool etílico hidratado, 92,8% INPM, para uso doméstico com 1000 ml.

Item 53: Vaselina Líquida.

Item 54: Mangueira flexível 15 metros.

Item 55: Mangueira flexível 30 metros.

Item 56: Limpa vidro, produto saneante com notificação da ANVISA, a base de água, álcool, fragrância, princípio ativo, embalagem plástica, com bico dosador, de 500 ml.

Item 57: Saponáceo cremoso 300 ml, primeira qualidade.

Item 58: Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 5 litros.

Item 59: Bota de borracha 100% látex natural, resistente, antiderrapante, cor preta, tamanhos variados –



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Numeração de 37 a 44, sendo: 180 pares nº 37 / 200 pares nº 38 / 190 pares nº 39 / 105 pares nº 40 / 75 pares nº 41 / 65 pares nº 42 / 30 pares nº 43 / 55 pares nº 44.

Item 60: Cesto plástico telado p/ lixo com capacidade mínima 12 litros.

Item 61: Cesto plástico p/ lixo 12L, com tampa e pedal.

Item 62: Cesto tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, com pedal, cor branca.

Item 63: Cesto tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, com pedal, cor branca.

Item 64: Cesto tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 100 litros, sem pedal, cor branca.

Item 65: Cesto tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado com tampa, capacidade p/ 50 litros, sem pedal, cor branca.

Item 66: Cera líquida incolor, brilho instantâneo, composição básica de parafina, cera de carnaúba, emulsificante plastificante, perfume e alcalinizante. Embalagem plástica de 750ml.

Item 67: Cloro líquido, concentrado, com teor ativo entre 10 a 12% para limpeza pesada. Embalagem com 5L.

Item 68: Desengordurante indicado para limpeza de forno, fogão, geladeiras (limpeza pesada). Embalagem com 500ml. Produto de primeira qualidade.

Item 69: Dispenser p/ Papel Toalha 02 ou 03 dobras.

Item 70: Lenço umedecido com extrato de aloe e vera, sem álcool, dermatologicamente testado, dimensões aproximadas do lenço 20X12cm, primeira linha, balde com 400 unidades.

Item 71: Guardanapos de papel branco, medidas 22x23 - pacote com 50 unidades.

Item 72: Dispenser p/ Papel Higiênico rolo de 300m, branco, em ABS resistente.

Item 73: Filtro p/ bebedouro compatível com aqua 200.

Item 74: Palha de aço nº 02.

- 1) OS PRODUTOS DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES;
- 2) OS PRODUTOS DEVERÃO TER SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;
- 3) OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA.



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

Valor total estimado: R\$ 3.407.651,58 (três milhões quatrocentos e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

“Os valores do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, email: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 014/2018 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PRFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2.155/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo: